



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06.03.2023-01/CH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°202301020009

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA № 06.03.2023-01/CH

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, através do Secretário de Educação, o Sr. Márcio do Carmo da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de <u>16</u> de março de <u>2023</u> a <u>05 de abril de <u>2023</u>, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri/CE.</u>

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	16 de março de 2023 a 05 de abril de 2023.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES.	05 de abril de 2023 às 10:00h.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

2. FONTE DE RECURSO

han





Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
01.14.02.12.361.0027.2040- Alimentação Escolar Ensino Fundamental.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	55200000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
01.14.02.12.365.0027.2044- Alimentação Escolar Creche	3.3.90.30.00 – Material de consumo.	55200000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
01.14.02.12.365.0027.2045- Alimentação Escolar pré- escolar	3.3.90.30.00 – Material de consumo.	55200000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
01.14.02.12.366.0027.2048- Alimentação Escolar – EJA	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	55200000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
01.14.01.12.122.0002.2035- manutenção das atividades da secretaria de educação	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	500100100- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 3.2. O conjunto de documentos relativos à habilitação fornecedor deverá ser, em **envelope fechado e lacrado e identificados com o nome do fornecedor** e contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE. CHAMADA PÚBLICA № 06.03.2023-01/CH.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

NOME COMPLETO:

CNPJ/CPF:







3.2. ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O <u>Fornecedor Individual</u> deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Documento de identidade (com foto) e prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Comprovante de endereço atualizado;

 III - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, dentro do prazo de validade;

IV - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

V - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O **Grupo Informal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

 I - Documento de identidade (com foto) e prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Comprovante de endereço atualizado;

 III - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

 IV - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

V - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O <u>Grupo Formal</u> deverá apresentar no Envelope n^{ϱ} 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

 II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, dentro do prazo de validade;

 III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

 IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente, acompanhado do documento de identidade (com foto) destes;

 V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;





 VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

O conjunto de documentos relativos ao **Projeto de Venda** do fornecedor deverá ser, em **envelope fechado e lacrado e identificados com o nome do fornecedor** e contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 02- PROJETO DE VENDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06.03.2023-01/CH.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

NOME COMPLETO:

CNPJ/CPF:

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata sessão após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e após o prazo da publicação da relação dos proponentes e o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.





5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.





6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. As entregas dos gêneros alimentícios deverão seguir o cronograma repassado antecipadamente pela Secretaria de educação ao Fornecedor, podendo ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais nos locais determinados pela mesma;
- 6.2. O cronograma será repassado aos fornecedores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis pelo Departamento de Merenda Escolar;
- 6.3. A entrega dos gêneros nas Instituições da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri obedecerá às normas estabelecidas pela RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA e as condições abaixo:
- 6.4. Os meios de transporte do gênero alimentício devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos não devem transportar produtos que não sejam alimentos;
- 6.5. Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores;
- Integridade, higiene e adequação da embalagem de modo que o alimento não tenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- 6.6. As características específicas de cada produto, conforme o presente instrumento, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios.
- 6.7. A correta identificação do produto no rótulo;
- 6.8. O recebimento dos gêneros alimentícios e produtos obedecerão aos horários estabelecidos pela Prefeitura.

7. PAGAMENTO

7.1. O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão do departamento de merenda escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, localizada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri/CE e nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br e santanadocariri.ce.gov.br.
- 8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), porDAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica





multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^{o} de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II - Modelo de Projeto de Venda

Anexo III - Minuta do Contrato

Santana do Cariri/CE, 13 de março de 2023

Márcio do Carmo da Silva Secretário de Educação





CÓPIA DO PROJETO BÁSICO-ANEXO-I CHAMADA PÚBLICA N°06.03.2023-01/CH







PROJETO BÁSICO

A Secretaria de Educação vem apresentar o Projeto Básico, no qual constam as quantidades, especificações mínimas e exigências detalhadas dos objetos com as necessárias motivações, as obrigações do contratado, o valor estimado do produto, considerando os preços praticados no mercado, dentre outros aspectos enfocados, tudo com a finalidade de embasar e justificar a referida aquisição.

I. OBJETO

- 1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
- 1.2 Aquisição de Gêneros alimentícios, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 20/2020, através de Chamada Pública.

II. JUSTIFICATIVAS

- 2.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, consequentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, reduzindo os índices de evasão escolar, e possibilitando o efetivo controle social;
- 2.2. Para que esse objetivo seja alcançado, faz-se necessário adotar medidas destinadas ao pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE. Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos das Creches, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial do município, durante o ano vigente:
- 2.3. A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar do município de Santana do Cariri/CE é elaborado por nutricionista, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a quantidade de calorias necessárias;

III. DOS PRODUTOS

3.1 Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação para a execução do cardápio nutricional, deverão ser adquiridos gêneros alimentícios:





EM	PRODUTO	UND	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
)1	ABACAXI Especificação: In natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Кg	5.000	R\$ 6,51	R\$ 32.550.00
02	ABÓBORA Especificação: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Кд	2.000	R\$ 4.50	R\$ 9.000,00
03	BANANA PRATA Especificação: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	Кg	15.000	R\$ 4,08	R\$ 61.200,00
04	BATATA DOCE Especificação: De 1º qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	Кд	2.500	R\$ 4,07	R\$ 10.175,00
05	BETERRABA Especificação: De 1º qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	Kg	2.000	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
006	Especificação: Bolo Caseiro sabores de laranja, milho, macaxeira, limão - Unidades de 1kg até 1,3 Kg. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e com características organolépticas anormais. Embalagem Primária: O produto deverá estar acondicionado em prato de isopor, embalagem individual em filme PVC lacrado. Deverá conter na embalagem individual a devida identificação do produto e sua procedência.	Kg	2.000	R\$ 18,67	R\$ 37.340,00

produto e sua procedência, ingredientes, data de fabricação e validade do produto.



FL 103

07	CARNE SUÍNA	Kg	3.000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
	Especificações: Fatiado, livre de qualquer sujidade. Sem gordura aparente, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. O produto deve estar conforme a legislação vigente.				
08	CEBOLINHA Especificação: De 1º qualidade, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP.	Kg	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
09	COENTRO Especificação: Folhas com coloração verde brilhante e forte aroma, dentro dos padrões higiênico-sanitário, livres de sujidades ou material terroso.	Kg	2.000	R\$ 9,33	R\$ 18.660,00
10	COLORÍFICO CASEIRO Especificações: Produto obtido do pó do urucum com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Em embalagens com mínimo de 500g, identificação validade impressos na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega do produto.	Кд	250	R\$ 27,33	R\$ 6.832,50
11	CENOURA Especificação: De 1º qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas	Kg	2.000	R\$ 8,11	R\$ 16.220,00
12	FEIJÃO VERDE Especificação: Em vargem, madura, esverdeada e sem mofo.	Kg	3.500	R\$ 7,33	R\$ 25.655,00
13	FRANGO INTEIRO Especificação: Abatimento em local apropriado dentro dos padrões higiênico- sanitário e com inspeção; embalagem sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, contendo a data de abate, peso e validade. Embalados em sacos transparentes de 1 a 2 kg. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso.	Kg	15.000	R\$ 14,34	R\$ 215.100,00
14	GOMA FRESCA Especificação: Fabricada a partir de matéria limpa, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas,	Кд	3.000	R\$ 7,41	R\$ 22.230,00



	TAN	ADC	100
OE C	E.	VOL.	-
E.	0	0-	CN CN
No.	er.	Juni	The last

15	data de entrega GOIABA	Kg	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
	Especificação: Natural, de 1º qualidade, com coloração de casca amarelada, sem danos (amolecidos, perfurados ou estragados), desprovido de odor ou sabor estranho, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, sem sujidades ou material terroso.				
6	MACAXEIRA Especificação: De 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, deformado, injúrias por pragas ou doenças.	Fd	3.000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
7	MAMÃO Especificação: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada	Kg	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
8	MANGA Especificação: Fruta firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	Kg	5.000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
9	MELANCIA Especificação: Fruta firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 5KG.	Кg	5.000	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00
0	PIMENTÃO Especificação: Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Kg	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
1	PIMENTA DE CHEIRO Especificações: com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	500	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
2	POLPA ACEROLA Especificação: Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à	Pct	5.000	R\$ 11,13	R\$ 55.650,00



SEE L 105

		CARROLL TO A CO. TO	AND THE RESERVE OF THE PARTY OF		***
	sua composição normal. Embalagem				
	pesando 250g com identificação do				
	produto, prazo de validade de acordo				
	com a resolução 12/78 da CNNPA.	1			
23			5 600		
23	POLPA CAJÁ	Kg	5.000	R\$ 17,83	R\$ 89.150,00
	Especificação: Produto deve ser				
	preparado com frutas sãs, limpas e				
	isentas de parasitos e de detritos				
	animais ou vegetais. Não deve conter				
	fragmentos das partes não comestíveis				
			1		f
	da fruta, sem substâncias estranhas à				
	sua composição normal. Embalagem				
	pesando 250g com identificação do				2
	produto, prazo de validade de acordo				F.
	com a resolução 12/78 da CNNPA				
24	POLPA GOIABA	Kg	5.000	R\$ 8,58	D\$ 43,000.00
		ng	3.000	V4 0'20	R\$ 42.900,00
	Especificação: Produto deve ser	1			
	preparado com frutas sãs, limpas e				Ü.
	isentas de parasitos e de detritos				
	animais ou vegetais. Não deve conter				
	fragmentos das partes não comestíveis		1		
	da fruta, sem substâncias estranhas à				
	sua composição normal. Embalagem				
	pesando 250g com identificação do				
					1
	produto, prazo de validade de acordo				E
	com a resolução 12/78 da CNNPA.				
25	POLPA MANGA	Kg	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
	Especificação: Produto deve ser		20000000000	0.0000000000000000000000000000000000000	I TO TO THE PARTY OF THE PARTY
	preparado com frutas sãs, limpas e				
	isentas de parasitos e de detritos				18
			1		
	animais ou vegetais. Não deve conter	1.5			V.
	fragmentos das partes não comestíveis				
	da fruta, sem substâncias estranhas à				
	sua composição normal. Embalagem		1		
	pesando 250g com identificação do	- 1			
	produto, prazo de validade de acordo	1			1.
	com a resolução 12/78 da CNNPA.				
26	POLPA MARACUIÁ	V-	F 000	D# 14 02	D
20	100000 100000 10000 100 6 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	Kg	5.000	R\$ 14,93	R\$ 74.650,00
	Especificação: Produto deve ser	1			
	preparado com frutas sãs, limpas e				1
1	isentas de parasitos e de detritos	1			
	animais ou vegetais. Não deve conter	1			F.
	fragmentos das partes não comestíveis	1			1
	da fruta, sem substâncias estranhas à	1			
	sua composição normal. Embalagem	1			I .
	i sua composicao normal empaiacem i	4			
	pesando 250g com identificação do				
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo				
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo	Kg	2.000	R\$ 29.35	R\$ 58.700.00
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO	Kg	2.000	R\$ 29,35	R\$ 58.700,00
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por	Kg	2.000	R\$ 29,35	R\$ 58.700,00
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho	Kg	2.000	R\$ 29,35	R\$ 58.700,00
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas.	Kg	2.000	R\$ 29,35	R\$ 58.700,00
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em	Kg	2.000	R\$ 29,35	R\$ 58.700,00
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação	Кg	2.000	R\$ 29,35	R\$ 58.700,00
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de	Kg	2.000	R\$ 29,35	R\$ 58.700,00
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação	Кg	2.000	R\$ 29,35	R\$ 58.700,00
27	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA	Kg Kg	2.000	R\$ 29,35 R\$ 25,67	R\$ 58.700,00 R\$ 102.680,00
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g,			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias terrosa, parasitos e de acordo com a			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, embalados em porções de 500gr, com			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, embalados em porções de 500gr, com saco plástico transparente com			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, embalados em porções de 500gr, com saco plástico transparente com identificação de peso data de			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, embalados em porções de 500gr, com saco plástico transparente com identificação de peso data de fabricação, ingredientes, nome do			10000000000	
	pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, embalados em porções de 500gr, com saco plástico transparente com identificação de peso data de			10000000000	





29 TOMATE Especificações: De 1º qualidade natura, com aproximadamente 80º maturação tamanho e color uniforme, livre de sujidades, paras larvas, resíduo de fertilizante. De	% de ação sitas,	2,000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
estar em perfeito estado consumo, sem defeitos graves c	para como rcho, nado por em			





	QUANTIDADE TOTAL						
TEM	PRODUTO	UND	CRECHE	PRÉ ESCOLAR	ENSINO FUND.	EJA	QTD. TOTAL
01	ABACAXI Especificação: In natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades,	Kg	1.000	1.000	2.900	100	5.000
02	parasitos e larvas.	Kg	200	250	1.500	50	2.000
	ABÓBORA Especificação: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.						
03	BANANA PRATA Especificação: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	Kg	2.900	2.000	10.000	100	15.000
04	BATATA DOCE Especificação: De 1º qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	Kg	350	500	1.600	50	2.500
05	BETERRABA Especificação: De 1º qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	Kg	200	250	1.500	50	2.000
06	BOLO CASEIRO SIMPLES Especificação: Bolo Caseiro sabores de laranja, milho, macaxeira, limão - Unidades de 1kg até 1,3 Kg. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados,	Kg	400	500	1.000	100	2.000





12	FEIJÃO VERDE	Kg	350	500	2600	50	3.500
	Especificação: De 1º qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas						
11	CENOURA	Kg	200	250	1.500	50	2.000
	Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Em embalagens com mínimo de 500g, identificação validade impressos na embalagem; validade mínima de 6 meses após entrega do produto.						
10	COLORÍFICO CASEIRO Especificações: Produto obtido do pó do urucum com mistura de fubá ou farinha de mandioca.	Kg	50	50	140	10	250
09	COENTRO Especificação: Folhas com coloração verde brilhante e forte aroma, dentro dos padrões higiênico-sanitário, livres de sujidades ou material terroso.	Kg	200	250	1.500	50	2,000
08	CEBOLINHA Especificação: De 1º qualidade, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP.	Kg	200	250	1.500	50	2.000
	Especificações: Fatiado, livre de qualquer sujidade. Sem gordura aparente, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. O produto deve estar conforme a legislação vigente.						
07	de isopor, embalagem individual em filme PVC lacrado. Deverá conter na embalagem individual a devida identificação do produto e sua procedência, ingredientes, data de fabricação e validade do produto. CARNE SUÍNA	Kg	400	500	2,000	100	3.000
	amassadas, achatados e com características organolépticas anormais. Embalagem Primária: O produto deverá estar acondicionado em prato						





	Especificação: Em vargem, madura, esverdeada e sem mofo.						
13	FRANGO INTEIRO Especificação: Abatimento em local apropriado dentro dos padrões higiênico- sanitário e com inspeção; embalagem sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, contendo a data de abate, peso e validade. Embalados em sacos transparentes de 1 a 2 kg. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter	Kg	1.300	2.000	11,500	200	15,000
14	aspecto pegajoso. GOMA FRESCA Especificação: Fabricada a partir de matéria limpa, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas, isenta do radical cianeto. Embalagem integral de 1kg, validade de 5 meses da data de entrega	Кд	500	500	1.900	100	3.000
15	GOIABA Especificação: Natural, de 1º qualidade, com coloração de casca amarelada, sem danos (amolecidos, perfurados ou estragados), desprovido de odor ou sabor estranho, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, sem sujidades ou material terroso.	Кд	1.000	1.000	2.900	100	5.000
16	MACAXEIRA Especificação: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, deformado, injúrias por pragas ou doenças.	Fd	200	350	2.400	50	3.000
17	MAMÃO Especificação: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada	Кд	1.000	1.000	2.900	100	5.000
18	MANGA Especificação: Fruta firmes e limpas, grau médio de	Kg	1.000	1.000	2.900	100	5.000





		Orga	tho de ser San	tanense			December 1
	amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.		#				
19	MELANCIA Especificação: Fruta firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 5KG.	Кg	1.000	1.000	2.900	100	5.000
20	PIMENTÃO Especificação: Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Kg	100	100	270	30	500
21	PIMENTA DE CHEIRO Especificações: com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	100	100	270	30	500
22	POLPA ACEROLA Especificação: Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	1.000	1,000	2.900	100	5.000
23	POLPA CAJÁ Especificação: Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1.000	1.000	2.900	100	5.000
24	POLPA GOIABA Especificação: Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando	Кg	1.000	1.000	2.900	100	5.000



FL III

		0.3.	sho at ser our	- Median			No.
	250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.						
25	POLPA MANGA Especificação: Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.000	1.000	2.900	100	5.000
26	POLPA MARACUJÁ Especificação: Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 250g com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Кg	1.000	1.000	2.900	100	5.000
27	QUEIJO COALHO Especificações: Produto obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou enzimas coagulantes apropriadas. Produzidos, embalados e entregas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Contendo data de fabricação e validade	Кд	-	-	1.900	100	2.000
28	SEQUILHO DE GOMA Especificação: Unidades com no mínimo 10g e no Máximo 12g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matérias terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, embalados em porções de 500gr, com saco plástico transparente com identificação de peso data de fabricação, ingredientes, nome do fabricante e validade, unidade de fornecimento kg.	Kg	1.000	1.000	2.000	-	4.000
29	TOMATE Especificações: De 1ª qualidade, in natura, com aproximadamente 80% de maturação tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado,	Kg	350	400	1.200	50	2.000





descolorado, queimado de sol, com	
manchas, rachaduras,	
înjúrias por pragas ou	
doenças. Embalado em sacos transparentes em 1 kg.	

IV. VALOR ESTIMADO E PREÇO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado do Processo o valor total de referência é R\$ 1.157.702,50 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

V. DO ORÇAMENTO DA DESPESA:

5.1. Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso		
01.14.02.12.361.0027.2040- Alimentação Escolar Ensino Fundamental.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	55200000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).		
01.14.02.12.365.0027.2044- Alimentação Escolar Creche	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	5520000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).		
01.14.02.12.365.0027.2045- Alimentação Escolar pré- escolar	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	55200000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).		
01.14.02.12.366.0027.2048- Alimentação Escolar – EJA	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	55200000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).		
01.14.01.12.122.0002.2035- manutenção das atividades da secretaria de educação	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	500100100- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		

VI. DURAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A duração contratual decorrente da chamada publica ocorrerá á partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VII. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As entregas dos gêneros alimentícios deverão seguir o cronograma repassado antecipadamente pela Secretaria ao Fornecedor, podendo ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais nos locais determinados pela mesma;

7.2 O cronograma será repassado aos fornecedores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis pelo Departamento de Merenda Escolar;





- 7.3 A entrega dos gêneros nas Instituições da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri obedecerá às normas estabelecidas pela RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e as condições abaixo:
- 7.3.1. Os meios de transporte do gênero alimentício devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos não devem transportar produtos que não sejam alimentos;
- 7.3.2. Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores;
- 7.3.3. Integridade, higiene e adequação da embalagem de modo que o alimento não tenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- 7.3.4. As características específicas de cada produto, conforme o presente instrumento, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios;
- 7.3.5. A correta identificação do produto no rótulo;
- 7.3.6. O recebimento dos gêneros alimentícios e produtos obedecerão aos horários estabelecidos pela Prefeitura.

VIII. DO PAGAMENTO

8.1. O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão do departamento de merenda escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IX. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. No valor ofertado pela contratada, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, frete, impostos, taxas e outras despesas referentes a realização dos servicos contratados:
- 9.2. O objeto contratual deste instrumento deverá ser executado em conformidade com as cláusulas e demais especificações contidas nesse Projeto Básico;
- 9.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

X. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 10.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 10.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 10.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos





cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) DAP(s);

- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 10.4. Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens X.I e X.II.

XI. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- 11.1. O <u>Fornecedor Individual</u> deverá apresentar no envelope $n^{\underline{o}}$ 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I Documento de identidade (com foto) e prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II Comprovante de endereço atualizado;
- III o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, dentro do prazo de validade;
- IV O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- V A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

XII. DA HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

- 12.1. O **Grupo Informal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I Documento de identidade (com foto) e prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF:
- II Comprovante de endereço atualizado;
- III o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



- IV O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- V A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

XIII. DA HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- 13.1. O **Grupo Formal** deverá apresentar no Envelope n^{ϱ} 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, dentro do prazo de validade;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente, acompanhado do documento de identidade (com foto) destes;
- V O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

XIV. DAS AMOSTRAS

- a) Serão solicitadas amostras dos fornecedores <u>classificados em primeiro lugar</u> de todos os itens em que o mesmo fora vencedor;
- b) O licitante deverá apresentar **02 (dois) unidades de cada item** do qual fora vencedor;
- c) As amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número da chamada pública e com o número do item;
- d) As amostras NÃO serão devolvidas após a análise.
- e) Ficha Técnica: O licitante/proponente deverá apresentar juntamente com as amostras ficha técnica ou declaração com as informações sobre a composição nutricional do produto em original ou cópia autenticada (não será aceita outro tipo de ficha), com laudo microbiológico e físico-químico, emitidos no ano de 2021/2022, por laboratório público qualificado, em original ou cópia autenticada, como forma de garantia a qualidade dos alimentos oferecidos a serem submetidos previamente do controle de qualidade observando a legislação em vigor. O documento deverá abranger as informações: Identificação do produto licitado, Identificação do fabricante (Nome, endereço, telefone), Prazo de validade, Ingredientes que compõe o produto, Informação nutricional, Modo de preparo, Condições de armazenamento e empilhamento, Empilhamento indicado, Embalagem primária e secundária, Identificação do responsável técnico (nome, registro, assinatura).
- f) A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado em edital;



- g) As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para a Secretaria de Educação, com endereço na rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, CEP: 63190-000, Santana do Cariri, Ceará.
- h) As amostras e a documentação técnica serão analisadas por nutricionista, sendo que após a análise será emitido um laudo desta análise onde irão constar quais produtos estão classificados e quais estão desclassificados se for o caso e o motivo da desclassificação. O laudo será assinado por Nutricionista do município e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do edital.
- i) A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.
- j) Poderá ainda a Secretaria da Educação, solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.
- k) O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, localizado na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri/CE, e nos sites: santanadocariri.ce.gov.br e licitacoes.tce.ce.gov.br.
- 15.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 15.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^{o} de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ANEXO II- MODELOS PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA D	E GÊNER	OS ALIM	MENTÍCIOS I ESCOLA		LTURA F	AMILIA	R PARA A	ALIMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PI	ROPOSTA	DE ATE			L/CHAM	ADA PÚI	BLICA Nº	2
			IFICAÇÃO D					
			GRUPO I	FORMAL				
1 ome do Proponente				2. CNPJ				
3. Endereço				4. Municíp	oio/UF			
5. E-mail	W. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 1	6. DDI	O/Fone			7. CEP		
8. № DAP Jurídica	9. Banco)		10. Agênci	ia Correr	ite	11. Con	ta Nº da Conta
12. Nº de Associados 13. Nº de Associados a Lei nº 11.326/						14. № Física	de Asso	ociados com DAP
15. Nome do representant	te legal	16. CP	PF			17. DDD	/ Fone	
18. Endereço				19. Munic	ípio/UF	k		
II – IDENTIFICAÇÃO DA I	ENTIDAD	E EXEC	UTORA DO	PNAE/FNI	DE/MEC			
1.Nome da Entidade		2. CNF	PJ			3. Munic	ípio /UF	
4. Undereço		-1				5. DDD	/ Fone	
6. Nome do representante	e e e-mail				IT.	7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODI	UTOS		1		1			7
1.Produto	2. Uni	dade	3. Quantid	ade	4. Preço	o de Aqui	sição*	5. Cronograma —de Entrega dos
					4.1. Unitári		Total	produtos
1								
2								
3								
4								CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF
5			1		1			
Obs.: * Preço publicado no	e Edital nº		(o mesm	o que cons	ta na Cha	amada Pı	iblica).	





Declaro estar de acordo com as co com as condições de fornecimento.	ndições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem
Local e Data:	Assinatura do Representante do Fone/E-mail: Grupo Formal







Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE G		CIOS DA AGRI COLAR/PNAE		ILIAR PARA ALIM	MENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PRO				DA PÍIRLICA Nº	
IDENTIFICAÇÃO DITTRO	I – IDENTIFICA				
GRUPO INFORMAL			(0.0-20)		
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/	UF	5. CEP	
6. ^F mail (quando houver)			7. Fone		
B.Organizado por Entidade Art Não			da Entidao quando houve	de 10. E-mail/Fon	e
II - FORNECEDORES PARTICI		,	quanta nouve.	21	
1. Nome do Agricultor(a Familiar	TA CONTRACTOR AND A SECOND CONTRACTOR ASSECTION AND A SECOND CONTRACTOR AND A SECOND CONTRACTOR ASSECTION ASSECTION AS A SECOND CONTRACTOR ASSECTION	3.DAP	4. Banco	5.№ Agência	6. Nº Conta Corrente
1			-		
2					
3					
4					
5					
6					
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTI	DADE EXECUTOR		NDE/MEC		
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço	***************************************		5.DDD/Fone		
6. N' me do representante e e-1			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECED		S			
 Identificação do Agricultor Familiar 	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	e6.Valor Total
					T-1-1
					Total agricultor
					
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no E consta na Chamada Pública).	dital n xxx/xxxx (o mesmo que		Total do Projeto:	
V – TOTALIZAÇÃO POR PROD	OTU				0-
					11



1	CHRIAN	MADON	CO.
10	FL.	20	+
-	De)	
12	2	Cu Cu	1

1.Produto	2.Unidade	3.Quantida		a 5.Valor Total	6.Cronogram pora
		de	de	Produto	de Entrega dos Produtos
1					
2				**************************************	
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Total do Projeto:		- Land	Lynna, all all all all all all all all all a		





MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

]	PROJETO DE VENI	DA DE GËNER		TÍCIOS DA A ESCOLAR/P		RA FAMILIA	AR PARA AI	IMENTAÇÃO	
IDI	ENTIFICAÇÃO DA	PROPOSTA DI				MADA PÚB	LICA № 06.	.03.2023-01/CI	Н
				ICAÇÃO DO					
			FORNEC	CEDOR (A) I					
1. No	me do Proponent	e		2. C	PF				
3. En	dereço		4. Municíp	io/UF	- which is a second	5.CEP			
6. Nº	da DAP Física		7. DDD/Fo	one		8.E-mail	(quando h	ouver)	
9.bai	nco		10.Nº da A	gência		11.№ da	Conta Cor	rente	
II- R	ELAÇÃO DOS PRO	DDUTOS							
Prod		Unidade		Quantidade	;	Preço de A	quisição*	Cronograma	de
						Unitário	Total	Entrega produtos	dos
1									
3									
4				-					
5				1				1	
6				-					
7 8				1			-		
	: Preço publicado	no Edital no	(0	mesmo que	concta na ('hamada Di'	iblica)		
	IDENTIFICAÇÃO						iblicaj.		
No-		DITENTION	CNPJ		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i		ınicípio		
Ende	ereço				Fone	*			
Nom	e do Representan	te Legal			CPF:				
	aro estar de acord ondições de fornec		lições estab	elecidas nes	te projeto e	que as info	rmações ac	ima conferem o	com
	l e Data:		Assina	tura do Forn	ecedor Indi	vidual CP	F		





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

CONTRATO Nº			
ALIMEN DO EM PROGR	NTÍCIOS I IPREEND	DA AGRICULTU EDOR FAMILI ACIONAL DE	DE GÊNEROS URA FAMILIAR E IAR RURAL, AO ALIMENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santana do Carsede à Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 3 no CNPJ sob n º 29.953.330/0001-02, Municipal de Educação, o SrCONTRATANTE, e por outro lado (no fornecedor individual), com situado àCNPJ sob nº (para grupo informais e individuais), doravante fundamentados nas disposições da Lei r tendo em vista o que consta na CHAMA resolvem celebrar o presente contrato mo CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta AQUISIÇÃO DE GÊNE FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMIL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, descrit todos de acordo com a Chamada Pública is parte integrante do presente contrato transcrição.	formal) denomi n° 11.947 ADA PÚI ediante a: ROS ALI IAR RURA tos no qua	ro, Santana do Contada neste ato contada neste ato contada neste ato company de la com	Cariri/CE, inscrita o pelo Secretário nte denominado ou informal ou oio), inscrita no (grupos NTRATADO (A), ei nº 8.666/93, e 03.2023-01/CH seguem: A AGRICULTURA MA NACIONAL DE a Cláusula Quarta, o qual fica fazendo
ITEM DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado se compromete a fornece familiar ao Contratante conforme descrit CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros a 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAF conforme a legislação do Programa Nacio CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentíc quadro), de Gêneros Alimentícios da A receberá o valor total de R\$(o na Cláu alimentíc por and nal de Ali ios, nos q gricultura	sula Quarta des ios do Contrata o civil, referente imentação Esco quantitativos de	te Contrato. do, será de até R\$ e à sua produção, lar. scritos abaixo (no





- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.14.02.12.361.0027.2040-Alimentação Escolar Ensino Fundamental.; 55200000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

01.14.02.12.365.0027.2044- Alimentação Escolar Creche; 55200000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

01.14.02.12.365.0027.2045- Alimentação Escolar pré-escolar; 55200000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

01.14.02.12.366.0027.2048- Alimentação Escolar – EJA; 55200000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

01.14.01.12.122.0002.2035- manutenção das atividades da secretaria de educação; 500100100- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

3.3.90.30.00 - Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O Contratante, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Contratado, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O Contratante se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no $\S7^{\circ}$ do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das notas fiscais de

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri - CE, CEP: 63190-000 | CNPJ: 07.597.347/0001-02



compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do Contratado o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O Contratante em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Contratado;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o Contratante alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do Contratado, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n° 06.03.2023-01/CH, pela Resolução CD/FNDE n° 20/2020, pela Lei n° 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:





As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

Nome:

CPF:

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

•	ussinatura até a entrega total dos produtos
mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de de
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:	
É competente o Foro da Comarca controvérsia que se originar deste contr	de Santana do Cariri para dirimir qualquer rato.
E, por estarem assim, justos e contratad vias de igual teor e forma, na presença d	los, assinam o presente instrumento em três
	i/CE, de de 2023.
Secretaria de Educação CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:	
01.	02.

Nome:

CPF:

17/0001-02 I